

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
REIS DOS PNEUS LTDA**

122	⊗
Nº	Rúbrica

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

CINTIA CASTELUBER NUNES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/10/1997, emancipada por CONCESSÃO DOS PAIS, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF/MF nº 161.497.647-37, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.555.824, órgão expedidor SPTC - ES, residente e domiciliado no(a) RUA JOÃO EURICO PANDOLFI, 26, QUADRA 7, JUPARANÁ, LINHARES, ES, CEP 29.900-690, BRASIL.

JOSE REIS DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/10/1965, SEPARADO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 818.194.637-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 739.984, órgão expedidor SPTC - ES, residente e domiciliado no(a) AVENIDA LUIZ CÂNDIDO DURÃO, 48, QUADRA 15, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, LINHARES, ES, CEP 29.900-530, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial REIS DOS PNEUS LTDA e nome fantasia REIS DOS PNEUS.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede: AVENIDA PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ, 809, LOJA A, CENTRO, LINHARES, ES, CEP 29.900-100.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE AUTOMOVEIS; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE ÔNIBUS, CAMINHÕES E VEICULOS PESADOS E SERVIÇOS DE BORRACHARIA DE VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.  
4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.  
4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores.

Req: 81500000274279

Página 1



**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

26/08/2015

Certifico o Registro em 20/08/2015

Arquivamento de 20/08/2015 Protocolo 156991896 de 19/08/2015

Nome da empresa REIS DOS PNEUS LTDA ME NIRE 32201825879

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 7739018676803

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2015

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
REIS DOS PNEUS LTDA**

123	Ⓟ
Nº	Rubrica

4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social subscrito será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizado neste ato R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) em moeda corrente do país e o valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) à integralizar até 31/08/2017.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

CINTIA CASTELUBER NUNES, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado e um total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) à integralizar até 31/08/2017;

JOSE REIS DE OLIVEIRA, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado e um total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) à integralizar até 31/08/2017;

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JOSE REIS DE OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os

Req: 81500000274279

Página 2



**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

Certifico o Registro em 20/08/2015

Arquivamento de 20/08/2015 Protocolo 156991896 de 19/08/2015

Nome da empresa REIS DOS PNEUS LTDA ME NIRE 32201825879

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 7739018676803

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2015

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

26/08/2015





124	Ⓟ
Nº	Rúbrica

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
REIS DOS PNEUS LTDA**

sócios.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

Req: 81500000274279

Página 3



**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

Certifico o Registro em 20/08/2015

Arquivamento de 20/08/2015 Protocolo 156991896 de 19/08/2015

Nome da empresa REIS DOS PNEUS LTDA ME NIRE 32201825879

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 7739018676803

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2015

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

26/08/2015

155	Ⓚ
Nº	Rúbrica

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
REIS DOS PNEUS LTDA  
FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de LINHARES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

LINHARES/ES, 17 de agosto de 2015.

  
CINTIA CASTELÜBER NUNES  
CPF: 161.497.647-37

  
JOSE REIS DE OLIVEIRA  
CPF: 818.194.637-53



JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/08/2015 SOB Nº: 32201825879  
Protocolo: 15/699189-6, DE 19/08/2015

REIS DOS PNEUS LTDA

  
PAULO CEZAR JUFFO  
SECRETARIO-GERAL





Req: 8150000274279

Página 4





**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

Certifico o Registro em 20/08/2015

Arquivamento de 20/08/2015 Protocolo 156991896 de 19/08/2015

Nome da empresa REIS DOS PNEUS LTDA ME NIRE 32201825879

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax/juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 7739018676803

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2015

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

26/08/2015





Confere com original  
 Ass: \_\_\_\_\_  
 Em: 19/11/19

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1018957482

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1018957482

Nome: JOSE REIS DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 739984 SPTC ES

CPF: 818.194.637-53 DATA NASCIMENTO: 19/10/1965

FILIAÇÃO: JOSE GOMES DE OLIVEIRA  
 AYDE REIS

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CAT. HVR: AB

Nº REGISTRO: 01105125052 VALIDADE: 08/01/2020 Nº HABILITAÇÃO: 01/03/1991

OBSERVAÇÕES:

*Jose Reis de Oliveira*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: Vitoria-Espirito Santo DATA EMISSÃO: 13/01/2015

*Fabiano Contarato*  
 Fabiano Contarato  
 Diretor Geral - Detran ES 81654455394  
 85358206680

DETRAN - ES - VITORIA ESPRITO SANTO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

**REIS DOS PNEUS**  
MULTIMARCAS

3264-3700 / 99984-5722

PNEUS NOVOS - PNEUS REMOLDS  
ALINHAMENTO - BALANCEAMENTO - SUSPENSÃO

AV. PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ, 809 – BAIRRO CENTRO  
LINHARES – ES  
CEP: 29.900-100  
[reisdospneus@gmail.com](mailto:reisdospneus@gmail.com)  
CNPJ: 23.125.946/0001-80

127	Ⓢ
Nº	Rúbrica

Pregão Presencial 0060/2019  
Abertura 19 de novembro de 2019

Linhares (ES), 19 de novembro de 2019

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002**

**Reis dos Pneus Ltda – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº nº 23.125.946/0001-80, por intermédio de seu representante legal o Senhor José Reis de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº. 739.984 expedida pelo SPTC-ES e CPF/MF nº. 818.194.637-53, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

**Reis dos Pneus Ltda – ME**  
José Reis de Oliveira  
CPF 818.194.637-53  
Carteira Identidade 739.984 SPTC-ES



AV. PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ, 809 – BAIRRO CENTRO  
 LINHARES – ES  
 CEP: 29.900-100  
[reisdospneus@gmail.com](mailto:reisdospneus@gmail.com)  
 CNPJ: 23.125.946/0001-80

128	
Nº	Rúbrica

Pregão Presencial 0060/2019  
 Abertura 19 de novembro de 2019

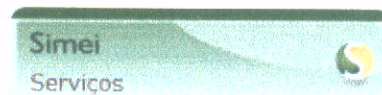
Linhares (ES), 19 de novembro de 2019

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

**Reis dos Pneus Ltda – ME**, estabelecida a Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, 809 – Bairro Centro – Linhares ES, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº 23.125.946/0001-80 por seu representante legal o Sr José Reis de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº. 739.984 expedida pelo SPTC-ES e CPF/MF nº. 818.194.637-53. **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

**Reis dos Pneus Ltda – ME**  
 José Reis de Oliveira  
 CPF 818.194.637-53  
 Carteira Identidade 739.984 SPTC-ES



### Consulta Optantes

Data da consulta: 13/11/2019

#### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **23.125.946/0001-80**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **REIS DOS PNEUS LTDA**

#### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 20/08/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

#### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

#### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

#### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

#### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique [aqui](#) para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Simples Nacional](#) [SIMEI](#)

*[Handwritten signatures in blue ink]*

*[Handwritten signatures in blue ink]*



**ANEXO VIII****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES****PREGÃO PRESENCIAL 0060/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO 05692/2019**

RIPEL COMERCIAL – FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES-ME, CNPJ numero 27.088.431/0001-08, sediada Avenida Eldes Scherrer Souza, numero 1436 Sala 02 – Bairro Civit II – Serra/ES, por intermédio do seu representante legal o Sr. Elson de Souza Nunes da carteira de identidade nº 1.0399.792-ES e do CPF de nº 017.002.137-84, DECLARA, sob as penas da lei 10.520/2002, dando ciência que CUMPRE PLENAMENTE TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO e até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo em referência, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da lei.

Serra/ES, 18 de novembro de 2019



Elson de Souza Nunes

RG: 1.399.792 SPTC-ES / CPF: 017.002.137-84

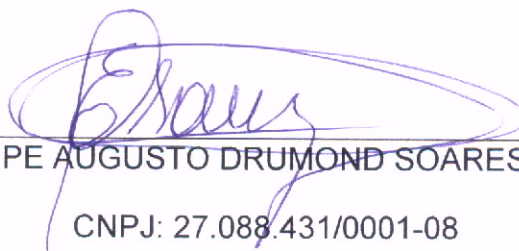
CNPJ: 27.088.431/0001-08

Filipe Augusto Drumond Soares - ME  
CNPJ: 27.088.431/0001-08

ANEXO VII  
**DECLARAÇÃO DE MEE/EPPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**  
**PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº05692/2019**

A empresa RIPEL COMERCIAL – FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES ME estabelecida na Av. Eldes Scherrer N 1436 Sala 02 Serra/ES CEP: 29.168-606 inscrita no CNPJ numero 27.088.431/0001-08, por intermédio de seu representante legal o Sr. Elson de Souza Nunes RG: 1.399.792 SPTC-ES e CPF: 017.002.137-84, DECLARA, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

Serra/ES, 18 de novembro de 2019

  
\_\_\_\_\_  
FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES-ME  
CNPJ: 27.088.431/0001-08

Elson de Souza Nunes (representante)

RG: 1.399.792 SPTC-ES / CPF: 017.002.137-84

Filipe Augusto Drumond Soares - ME  
CNPJ: 27.088.431/0001-08





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS  
**CARTÓRIO DYONÍZIO RUY**

Avenida Jerônimo Monteiro, 1534 - Tel.: 3229-3803 - Telefax: 3229-0235 - Vila Velha - Est. Espírito Santo  
 Sucursal: Av. Santa Leopoldina, 1031 - Loja A - 04 - Tel.: 3289-2373 - Cel.: 99962-0714 - Coq. Itaparica - Vila Velha - Est. ES

*Lucy de Oliveira Ruy*  
 Tabeliã e Oficiala

*Rose Anne de Oliveira Ruy*  
 Substituta

*Dyonízio Ruy Júnior*  
 Escrevente Juramentado

*Jiogo Lorenzoni Ruy*  
 Escrevente Substituto Designado

Experiência  
 &  
 Confiança



Livro Nº: 104  
 Folhas: 241

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES - ME, NA FORMA ABAIXO:**

**SAIBAM** - quantos este público instrumento bastante virem que *aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (30/04/2018)*, em meu Cartório, sito à Avenida Santa Leopoldina, 1031, Loja A-04 nesta cidade de Vila Velha, Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, da República Federativa Brasil, perante mim Tabeliã, compareceu como **OUTORGANTE: FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES - ME, inscrita no CNPJ sob o número 27.088.431/0001-08, com sede na Avenida Eudes Scherrer de Souza, nº 1436, Sala 02, CIVIT II, Serra-ES, representada neste ato por FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES, filho de Mario Augusto Machado Soares e Junea Cristina Drumond Soares, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, Nº255, Apartamento 301, Itapuã, na cidade de Vila Velha-ES, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 06888415780 DETRAN/ES, e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.622.411-75; reconhecida como a própria por ter apresentado a documentação hábil, do que dou fé. Então por ela me foi dito que, por este público instrumento, constituía seu bastante procurador: ELSON DE SOUZA NUNES, filho de Jadir Francisco Nunes e Marina de Souza Nunes, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua São Gabriel da Palha, nº 785, Guriri Sul, na cidade de São Mateus-ES, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01953939032 DETRAN/ES, e inscrito no CPF/MF sob o nº 017.002.137-84; a quem confere poderes para representá-lo nos PREGÕES PRESENCIAIS, PREGÕES ELETRÔNICOS, COMPRAS ELETRÔNICAS, TOMADAS DE PREÇOS, CARTAS CONVITES, CONCORRENCIAS, REGISTROS DE PREÇOS, bem como em todos os demais processos licitatórios nos Órgãos Públicos, Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias em todo o território nacional, podendo praticar todos os atos relativos aos certames, notadamente: retirar e solicitar editais e processos licitatórios, solicitar planilhas dos concorrentes, solicitar vistas aos processos e editais, formular ofertas, disputar lances por escrito e inclusive verbais, assinar os documentos da licitação, negociar preços, interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los, assinar as planilhas de preços, pedidos de compras, anexos, as declarações, os envelopes, assinar também qualquer documento pertinente, com exceção de contratos e ordens de fornecimentos, aos processos licitatórios durante o decorrer dos certames bem como em tudo que for lícito para o bom andamento dos trabalhos licitatórios conforme estrutura regimental e determinante nos parâmetros das Leis nº 10.520 e nº 8.666, bem como a Lei complementar 123 e todas as suas atualizações posteriores. **FEITA SOB MINUTA. "A qualificação do procurador e a descrição do objeto do presente foram declarados pela outorgante, a qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, bem como qualquer incorreção, isentando assim o notário de qualquer responsabilidade civil e criminal"**, ASSIM O DISSE do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceitei e assina. Dispensadas as testemunhas instrumentárias por força do Artigo 626, Parágrafo único, do Código de Normas da corregedoria Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo, datado de 09 de dezembro de 2009. Eu, João Ferreira de Paiva, Escrevente Substituto Designado, que fiz digitar a presente, subscrevo e assino. (a.a.) João Ferreira de Paiva - FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES representando FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES - ME. EU Daniel Sant'Anna Nogueira Lorenzi Neto - Neto - Escrevente Autorizado, que trasladei a presente nesta data, subscrevo e assino em público e raso e dou fé. **Emolumentos: (Tab: 07, Item: IV, Letra A + Tab: 03, Item: IX) = R\$ 63,89 + (FUNEPJ - Lei Complementar 257/02 - ATO 677/02, Valor: R\$ 6,39 + (FARPEN - (Lei 6.670 - ATO 678/02), Valor: R\$ 0,00 + (FUNEMP - LC Nº 366/06), Valor: R\$ 3,19 + (ISS), Valor: R\$ 1,28 + FADESPE\$ R\$ 3,19 + FUNCAD R\$ 3,19 = R\$ 81,13****

Em Teste ( N ) da verdade.

Daniel Sant'Anna Nogueira Lorenzi Neto  
 Escrevente Autorizado

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo Selo Digital de Fiscalização 024620.IED1804.12394
Emolumentos: R\$ 63,89 Encargos: R\$ 17,24 Total: R\$ 81,13
Consulte autenticidade em <a href="http://www.tjes.jus.br">www.tjes.jus.br</a>

Cartório Dyonízio Ruy  
 Daniel Sant'anna N. Lorenzi Neto  
 Escrevente Autorizado  
 Portaria 05/2014

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Autenticação Digital  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
**Cód. Autenticação: 103662808190949550773-1; Data: 28/08/2019 09:56:54**  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA82465-0YTP;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4.42  
 Válter Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Tabelião  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDAR EM TODO O TERREITÓRIO NACIONAL  
 1825921287

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1825921287

ELSON DE SOUZA NUNES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 1399792 SPTC ES

CPF  
 017.002.137-84

DATA NASCIMENTO  
 11/01/1974

FILIAÇÃO  
 JADER FRANCISCO NUNES  
 MARINA DE SOUZA NUNES

PERMISSÃO ACC CAT HAB  
 2LD

Nº REGISTRO  
 01953939032

VALIDADEZ  
 08/07/2026

1ª HABILITAÇÃO  
 27/06/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 VITORIA, ES

DATA EMISSÃO  
 25/07/2019

Givaldo Vieira da Silva  
 Diretor Geral - Estrut. ES  
 70966059459  
 ES353888809

ESPIRITO SANTO

133	Ⓟ
Nº	Rúbrica

CARTORIO AZEVEDO BASTOS  
 1ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS  
 F. TABELEIROS DE NOTAS  
 Rua: 24 de Abril, 100 - Vila Militar - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.290-000 - Fone: (21) 2507-1000

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1996 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 6.771/2008 autentico a presente em papel digitalizado / reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 103662808190949550993-1; Data: 28/08/2019 09:57:17**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA82473-6R8X;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Wlker Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Tabelar  
<https://selodigital.tpb.jus.br>

*Jr*

*Wlker*

Ⓟ

Ⓟ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES**

DOG. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
**6044064 SSP GO**

CPF: **005.622.411-75** DATA NASCIMENTO: **14/07/1998**

FILIAÇÃO  
**MARIO AUGUSTO MACHADO SOARES**  
**JUNEA CRISTINA DRUMOND SOARES**

PERMISSÃO: **ACC** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **06888415780** VALIDADE: **30/12/2021** 1ª HABILITAÇÃO: **31/07/2017**

OBSERVAÇÕES  
**KAR**

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Filipe Augusto D. Soares*

LOCAL: **VITORIA, ES** DATA EMISSÃO: **02/08/2018**

ASSINATURA DO EMISSOR  
*Romão Scheibe Neto*  
 Diretor Geral - Detran ES  
 45029823541  
 89352318155

**ESPIRITO SANTO**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1678490725**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1678490725**

334	Ⓟ
Nº	Rúbrica

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Paulo, 1041 - Porto das Colinas - São Paulo/SP - CEP: 04205-000 - www.cazavedobastos.net.br - Tel: (011) 2445-8811

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41º e 52º da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 103661804190947230655-1; Data: 18/04/2019 09:51:38**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIL03772-599X;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Tabelão  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Presidência da República  
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

135  
 N° Rúbrica

N° DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCEES)

17/557540-1



Matricula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	N° DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
	2135	

**1 - REQUERIMENTO**

ILM° SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requerimento: 8170000039183  
 DBE analisado.  
 Emitida em 30/01/2017 - V3

NOME: FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

N° DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	315	315		ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA

VILA VELHA/ES  
 30/01/2017

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES

Assinatura:

Telefone de contato: (27)30411766 administrativo@waltercon.com.br

**WALTERCON  
 CONTABILIDADE**

**USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

À decisão.

NÃO

NÃO

Data

Data

Responsável

Data

Responsável

Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido

2° Exigência

3° Exigência

4° Exigência

5° Exigência

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

Data

Vogal

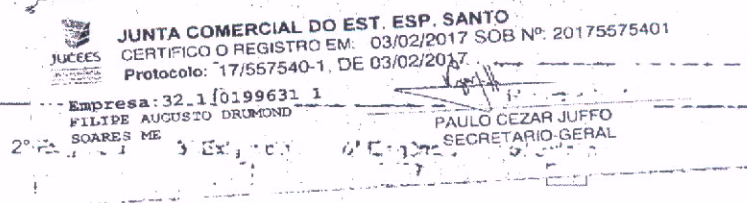
Vogal

Vogal

Presidente da

Turma

OBSERVAÇÕES:



**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

Certifico o Registro em 03/02/2017

Arquivamento de 03/02/2017 Protocolo 175575401 de 03/02/2017

Nome da empresa FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES ME NIRE 32101996311

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 12967476197769

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

15/02/2017





Presidência da República  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

136	
Nº	Rúbrica

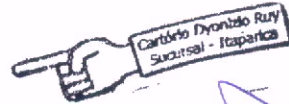
## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

O Empresário FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES estabelecido na(o) AVENIDA ELDES SCHERRER SOUZA, 1436, SALA 02, CIVIT II, SERRA, ES, CEP 29.168-060, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

VILA VELHA/ES, 30 de janeiro de 2017.



Filipe Augusto Drumond Soares  
FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM 03/02/2017

Mariana Gomes Camacho



JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/02/2017 SOB Nº: 20175575401  
Protocolo: 17/557540-1, DE 03/02/2017

Empresa: 32 1 0199631 1  
FILIPE AUGUSTO DRUMOND  
SOARES ME

PAULO CEZAR JUFFO  
SECRETARIO-GERAL



CARTÓRIO DYONÍZIO RUY *Lucy de Oliveira Ruy*

MATRIZ: RUA CARO AV. SON-ORRÓS-366 - CENTRO - TEL.(27) 3226-3903 - TELEFAX:(27) 3226-0235 - VILA VELHA/ES  
SUCURSAL: AV. LEOPOLINA, 1031 - LQJIA - TEL. 3269-2373 - CEL. (27) 9992-0714 - CDD. ITAPARICA - VILA VELHA/ES

Reconhecido por semelhança a firma de FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES. \*\*\*\*\*

Em Teste da verdade. Vila Velha-ES, 30 de janeiro de 2017

50EH0Y1AMK, 12:05:18

João Ferreira de Paiva - Escrivente Substituto Designado

Sala: 024620 1041625 08071 consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Emolumentos: R\$ 4.99 Encargos: R\$ 1.35 Total: R\$ 6.34



Requerimento: 81700000039183



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 03/02/2017

Arquivamento de 03/02/2017 Protocolo 175575401 de 03/02/2017

Nome da empresa FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES ME NIRE 32101996311

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 12967476197769

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

15/02/2017





Presidência da República  
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCEES)

137  
 Nº Rúbrica

17/557541-0



Matricula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA N° DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

2135

**1 - REQUERIMENTO**

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requerimento: 81700000039183  
 DBE analisado.  
 Emitida em 30/01/2017 - V3

NOME: FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	080			INSCRIÇÃO

VILA VELHA/ES  
 30/01/2017

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES

Assinatura:

Telefone de contato: (27) 30411766

WALTERCON  
 CONTABILIDADE  
 3041-1766

**USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

**JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO**  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 03/02/2017 SOB Nº: 32101996311  
 Protocolo: 17/557541-0 DE 03/02/2017

FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES

PAULO CEZAR JUFFO SECRETÁRIO GERAL

Processo em ordem.

À decisão.

Data

**DECISÃO SINGULAR**

- Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido Publique-se e
- Processo indeferido

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

03/02/2017

Data

Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

- Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido Publique-se e
- Processo indeferido

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 03/02/2017

Arquivamento de 03/02/2017 Protocolo 175575410 de 03/02/2017

Nome da empresa FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES ME NIRE 32101996311

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax/juntaes/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 12968106968966

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

15/02/2017





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

# DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

CÓDIGO DE ACESSO  
**ES.35.29.14.94 - 00.000.562.241.175**

### 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>FILIFE AUGUSTO DRUMOND SOARES</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****
---	----------------------------------

### 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

**101 Inscricao de primeiro estabelecimento**

### 03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ  QSA

### 04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

### 05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME <b>FILIFE AUGUSTO DRUMOND SOARES</b>	CPF <b>005.622.411-75</b>
LOCAL E DATA <b>Vila Velha - ES 30 de Janeiro de 2017</b>	ASSINATURA (com firma reconhecida) <b>Filipe Augusto D. Soares</b>

### 06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

### 07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

**CARTÓRIO DYNÓZIO RUY** *Lucy de Oliveira Ray*

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA À FIRMA DE **FILIFE AUGUSTO DRUMOND SOARES**

Em test. da vespada. Vila Velha-ES, 30 de Janeiro de 2017. UP267PEENE. 12:05:20

João Ferreira de Paiva - Escrevente Substituto Designado  
 Selo: 024620 JCM1625 08073 consulte autenticidade em www.tjes.org.br  
 Emplumtos: R\$ 2,76 Encargos: R\$ 0,76 Total: R\$ 3,52

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/dbe.asp>

27/01/2017



### Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 03/02/2017  
 Arquivamento de 03/02/2017 Protocolo 175575410 de 03/02/2017  
 Nome da empresa FILIFE AUGUSTO DRUMOND SOARES ME NIRE 32101996311  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCOS.aspx>  
 Chancela 12968106968966  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2017  
 por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



15/02/2017











## RESOLUÇÃO Nº 0003/2015

A PRESIDENTE DA JUCEES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESPALDADO NO ART. 25, VII, DO DECRETO 1.800/1996, QUE O INCUMBE DE ASSINAR AS DELIBERAÇÕES E RESOLUÇÕES DO PLENÁRIO, ESTABELECE O USO DO SISTEMA DE VIA ÚNICA PARA ARQUIVAMENTO DE ATOS.

Considerando as disposições contidas no Artigo 2º, nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 6º e no §3º do Artigo 4º, todos da Instrução Normativa nº 3, de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

### RESOLVE

**Art. 1º** - Instituir o Sistema de Registro em Via Única dos atos apresentados para arquivamento na JUCEES.

**Art. 2º** - O requerimento (Capa de Processo) deverá ser instruído com 1 (uma) única via do ato a ser registrado, acompanhada dos demais documentos exigidos nas prescrições legais e regulamentares, todos agrupados por meio de um único clipe e sem uso de grampo.

**Parágrafo Primeiro:** O ato a ser arquivado deverá ser impresso na cor preta ou azul, com papel branco ou reciclado, fonte com tamanho mínimo 12, no formato de 210mmx297mm(A4).

**Parágrafo Segundo:** Não obedecerão às exigências contidas no parágrafo primeiro, os atos oriundos de outras Juntas Comerciais, Balanços e as Procurações Públicas.

**Art. 3º** - A devolução do ato arquivado será por meio de Certidão de Inteiro Teor, com certificação digital, disponibilizada no site da Jucees, no link Registro Integrado/Requerimento Universal em Reimpressão de Documentos.

**Parágrafo Primeiro:** Para fins de retirada eletrônica do documento disponibilizado, o requerente será identificado junto ao Requerimento Universal mediante cadastro e senha.

**Parágrafo Segundo:** O documento ficará disponível para acesso e download no período de 30 (trinta) dias, contados da data de geração da Certidão de Inteiro Teor.

**Parágrafo Terceiro:** Não sendo realizado o download da documentação no prazo previsto no parágrafo anterior, deverá ser requerida a emissão de nova Certidão de Inteiro Teor, com respectivo pagamento de preço público em contraprestação.

**Parágrafo Quarto:** A validação do documento poderá ser feita, a qualquer tempo, por acesso ao site da JUCEES, quando informados o número do protocolo e o número da chancela em Autenticidade Via Única no link Registro Integrado/ES.



**Art. 4º** - Cada página do documento arquivado receberá uma **chancela digital** contendo ela, Nire, protocolo, data do protocolo, número do arquivamento e data do arquivamento.

**Parágrafo Único:** O documento será assinado na forma digital pelo **Secretário Geral**.

**Art. 5º** - Para o processo ser protocolado, o respectivo pagamento da **contraprestação dos serviços**, recolhidos através do Documento Único de Arrecadação – DUA/SEFAZ, deverá constar como quitado no endereço eletrônico <http://e-dua.sefaz.es.gov.br>.

**Art. 6º** - Os atos protocolados até 12 de julho de 2015, cujos processos contiverem lançamento de exigência, quando da reentrada, deverão ser apresentados em via única para sua tramitação.

**Art. 7º** - O ato a ser arquivado que não puder comprovadamente usar o Requerimento Universal deverá utilizar a Capa de Processo/Requerimento disponível no link Formulários no site da JUCEES, com o endereço eletrônico do requerente, para o qual será enviada a Certidão de Inteiro Teor do ato arquivado.

**Parágrafo Primeiro:** Os dados a serem inseridos na Capa de Processo que trata o caput deste artigo terão que ser digitados.

**Parágrafo Segundo:** A dispensa que trata o caput deste artigo será através de autorização firmada por um dos seguintes servidores: Chefe de Escritório Regional; Subgerente de Registro; Gerente de Registro e Análise Técnica, pelo Secretário Geral, Vice Presidente; e Presidente.

**Art. 8º** - Para Transformação da natureza jurídica de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI ou Empresário Individual, o processo relativo à condição de unipessoalidade da empresa deverá estar arquivado na Jucees (orientações no link [https://www.jucees.es.gov.br/wp-content/uploads/2014/04/Manual\\_Transf.pdf](https://www.jucees.es.gov.br/wp-content/uploads/2014/04/Manual_Transf.pdf))

**Parágrafo Único:** Alterações de endereço e/ou de atividades econômicas da empresa não poderão tramitar ao mesmo tempo do processo relativo ao de alteração de natureza jurídica (orientações no link citado no caput deste artigo).

**Art. 9º** - Não será protocolado o processo que não atender as disposições contidas nesta Resolução.

**Art. 10º** - Esta Resolução entra em vigor no dia **13 de julho de 2015**.

**Art. 11º** - Esta Resolução foi aprovada em reunião do Plenário de Vogais no dia **08 de julho de 2015**.

Vitória, 08 de julho de 2015.

  
Leticia Rangel Serrão-Chieppe  
Presidente da JUCEES





142	
Nº	Rubrica

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: AMANDA MAIFREDE NORONHA
REGISTRO.....	: ES-019903/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 057.817.167-85

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCES contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ESPÍRITO SANTO, 28/08/2019 as 07:50:14.

Válido até: 26/11/2019.

Código de Controle: 578264.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCES.



## DECLARAÇÃO

FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES-ME – “RIPEL COMERCIAL”, pessoa jurídica, de direito privado, estabelecida à Avenida Eudes Scherrer Souza, Nº 1436, Sala: 02, Bairro: Civit II, CEP: 29.168-060, Serra-ES, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob Nº 27.088.431/0001-08, neste ato representada pelo seu bastante procurador, o Sr. ELSON DOS SANTOS NUNES, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade Nº 1.399.792 – SPTC/ES, inscrito no CPF/MF sob Nº 017.002.137-84, bem como por intermédio de sua contadora, a Srta. AMANDA MAIFREDE NORONHA, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob Nº 057.817.167-85, inscrita no CRC/ES sob Nº 019903/0-6, **DECLARA**, sob as penas da Lei e sob as sanções administrativas cabíveis, que a empresa supra mencionada, na presente data, cumpre os requisitos legais para qualificação como **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, do Artigo 3º, da Lei Complementar Nº 123.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º da Lei Complementar Nº 123, de: 14/12/2016.

Para que se produzam os efeitos de direito, firmamos a presente

Serra-ES, 18 de dezembro de 2018.

ELSON DE SOUZA NUNES  
R.G. Nº 1.399.792 SPTC-ES  
CPF/MF Nº 017.002.137-84

AMANDA MAIFREDE NORONHA  
Contadora  
CRC/ES 019903/0-6  
CT-CRC-ES Nº 019903/0-6  
CPF/MF Nº 057.817.167-85

**SERVICO NOTARIAL DO 2º OFICIO - SÃO MATEUS/ES**  
Escritório: Dr. João Carlos Sed Lopes / Advogado: Rodrigo Pêra / Patrocinador: Dr. João Carlos Sed Lopes / Endereço: Rua Almeida, 811 - Centro - São Mateus/ES - CEP: 29.168-000 - Fone: (27) 3315-3302

Reconheço e dou fe por semelhança, sem errar da titularidade ou direitos, a firma de **ELSON DE SOUZA NUNES**, e a firma de **AMANDA MAIFREDE NORONHA**, em test. da verdade. São Mateus-ES, 18 de dezembro de 2018.

TRABASSO CHAVES DE O. da Costa - Escrevente Judicial - Endereço: Rua Almeida, 811 - Centro - São Mateus/ES - CEP: 29.168-000 - Fone: (27) 3315-3302  
Selo Digital: 024531.JCE1807.01277. Honorários: R\$ 5,12  
Emolumentos: R\$ 5,12 Encargos: R\$ 1,50 Total: R\$ 8,63

**CARTÓRIO TEIXEIRA - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA**  
Endereço: Rua Zumbi dos Paulistas, nº 504 - Praia da Costa - Vila Velha - ES - CEP: 29.101-410 - Tel: (27) 3229-4100  
Sucursal: Rua Getúlio Vargas, nº 463 - Centro - Vila Velha - ES - CEP: 29.122-030 - Tel: (27) 3229-5113

Reconheço por semelhança a firma de **AMANDA MAIFREDE NORONHA**. Em test. da verdade. Vila Velha-ES  
9/12/2018 09:05:53

JERA LUCIA MONTEIRO CAETANO - Selo Digital:  
J23168.YNJ1815.00440. Emolumentos: R\$ 5,12 - Encargos: R\$ 1,37  
Total: R\$ 6,49. Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIATO DE NOTAS - Código OAJ 98 273-6  
Av. Presidente Dutra, s/nº - Bairro: São Estevão - Vila Velha/ES - CEP: 29.122-000 - www.cartorioabastos.net.br - Tel: (27) 3344-5441 - Fax: (27) 3344-5441

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 103662808190949550947-1; Data: 28/08/2019 09:57:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA82472-T83X; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Tabelião  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>FILIFE AUGUSTO DRUMOND SOARES ME</b>			
Natureza Jurídica <b>EMPRESÁRIO</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) <b>32101996311</b>	CNPJ <b>27.088.431/0001-08</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>03/02/2017</b>	Data de Início de Atividade <b>03/02/2017</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>AVENIDA ELDES SCHERRER SOUZA, 1436, SALA 02, CIVIT II, SERRA, ES, 29.168-060</b>			
Objeto Social <b>COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.</b>			
Capital Social: <b>R\$20.000,00</b> (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006): <b>Microempresa</b>	Prazo <b>INDETERMINADO</b>	
Último Arquivamento Data: <b>26/09/18</b> Ato: <b>BALANÇO</b> Evento(s): <b>BALANÇO</b>		Situação <b>REGISTRO ATIVO</b>	
		Status <b>XXXXXXXXXXXX</b>	
Nome do Empresário <b>FILIFE AUGUSTO DRUMOND SOARES</b>			
Identidade: <b>6044064</b> Órgão emissor: <b>SSP/GO</b>		CPF: <b>005.622.411-75</b>	
Estado Civil: <b>Solteiro (a)</b>		Regime de Bens:	

HORA DA EXPEDIÇÃO: 10:30:02

CÓDIGO DE CONTROLE: 073680681AC81F0F

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço [www.jucees.es.gov.br/certidaoweb](http://www.jucees.es.gov.br/certidaoweb)

Vitória - ES, 08 de OUTUBRO de 2019

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

**Art 1º** . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



## Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 17/10/2018

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 27.088.431/0001-08

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 03/02/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

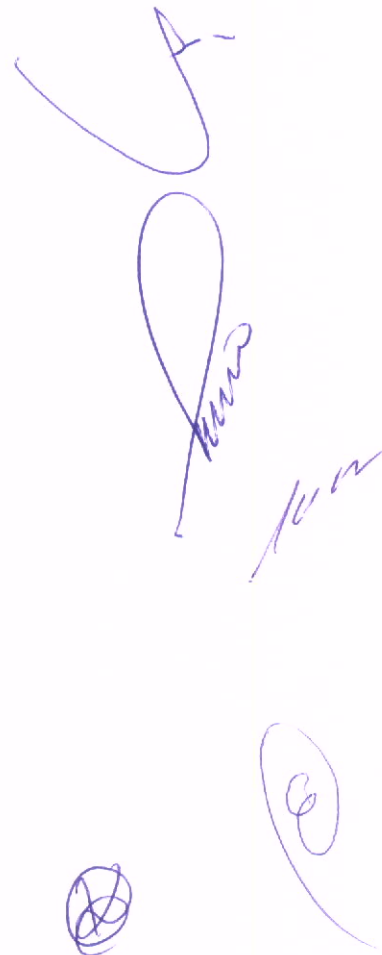
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large stylized signature, a smaller signature, and several circular scribbles.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
MEGA PNEUS AUTOCENTER LTDA – ME**

Página 1 de 6

Pelo presente instrumento particular,

**CHARLES PATROCÍNIO**, brasileiro, casado em separação de bens, empresário, natural de Vitória/ES, nascido em 28/12/1971, filho de Gelio Patrocínio e Anita Maria Endlich, portador do CPF nº 005.205.417-90 e da CI nº 847.185 SPTC/ES, residente e domiciliado à Avenida Braúna, nº 264, Casa 111, Cond. Igarapé Aldeia Parque Colina de Laranjeiras, Serra/ES, CEP 29.167-124 e

**JOSEMARA PRATTI PISSARRA PATROCÍNIO**, brasileira, casada em separação de bens, empresária, natural de Vitória/ES, nascida em 06/01/1982, filha de José Maria Pissarra e Ivanete Pratti Pissarra, portadora do CPF nº 055.262.967-76 e da CI nº 1.736.934 SSP/ES, residente e domiciliada à Avenida Braúna, nº 264, Casa 111, Cond. Igarapé Aldeia Parque, Colina de Laranjeiras, Serra/ES, CEP 29.167-124, únicos sócios da sociedade limitada, que vem girando sob a denominação social de

**MEGA PNEUS AUTOCENTER LTDA – ME**, sediada à Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, nº 7332, Lote 05 e 06, Quadra CL 1, Civit II, Serra/ES, CEP 29.168-080, com Contrato Social Primitivo arquivado na JUCEES em 22/12/2014 sob NIRE 32201791516, inscrita no CNPJ sob o nº 21.601.894/0001-45, resolvem de comum acordo alterar o seu Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira** – O sócio **CHARLES PATROCÍNIO** cede e transfere, por venda, à sócia **JOSEMARA PRATTI PISSARRA PATROCÍNIO** o montante de 56.000 (cinquenta e seis mil) quotas de capital social de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), representando 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). Por este ato também o sócio cedente dá raza, plena e geral quitação, não tendo nada a reclamar a qualquer tempo e a que título for.

**Cláusula Segunda** – Em razão da alteração havida, o capital social ficará distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL (R\$)	%
CHARLES PATROCÍNIO	7.000	7.000,00	10
JOSEMARA PRATTI PISSARRA PATROCÍNIO	63.000	63.000,00	90
<b>TOTAL</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000,00</b>	<b>100</b>

**Cláusula Terceira** – A sociedade tem como representante comercial o Sr. **ALUSMAR SACANI DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 085.169.997-93 e da CI 1.499.213 expedida pela SPTC/ES, com os poderes e atribuições de representar a



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2018 09:50 SOB Nº 20182179923.  
PROTOCOLO: 182179923 DE 05/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803743730. NIRE: 32201791516.  
MEGA PNEUS AUTOCENTER LTDA ME

Paulo Cesar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 06/09/2018  
www.simplifica.es.gov.br

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

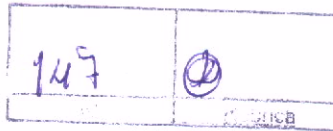
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
MEGA PNEUS AUTOCENTER LTDA – ME**

Página 2 de 6

sociedade, perante aos órgãos públicos, as empresas privadas, as empresas S/A, as empresas de capital misto, em licitações, em contratos de prestação de serviços e em gerenciamento.

**Cláusula Quarta** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

**Cláusula Quinta** – Em decorrência das alterações inseridas através do presente instrumento, o ato constitutivo passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
MEGA PNEUS AUTOCENTER LTDA – ME**

Pelo presente instrumento particular,

**CHARLES PATROCÍNIO**, brasileiro, casado em separação de bens, empresário, natural de Vitória/ES, nascido em 28/12/1971, filho de Gelio Patrocínio e Anita Maria Endlich, portador do CPF nº 005.205.417-90 e da CI nº 847.185 SPTC/ES, residente e domiciliado à Avenida Braúna, nº 264, Casa 111, Cond. Igarapé Aldeia Parque, Colina de Laranjeiras, Serra/ES, CEP 29.167-124 e

**JOSEMARA PRATTI PISSARRA PATROCÍNIO**, brasileira, casada em separação de bens, empresária, natural de Vitória/ES, nascida em 06/01/1982, filha de José Maria Pissarra e Ivanete Pratti Pissarra, portadora do CPF nº 055.262.967-76 e da CI nº 1.736.934 SPP/ES, residente e domiciliada à Avenida Braúna, nº 264, Casa 111 Cond. Igarapé Aldeia Parque, Colina de Laranjeiras, Serra/ES, CEP 29.167-124, únicos sócios da sociedade limitada, que vem girando sob a denominação social de

**MEGA PNEUS AUTOCENTER LTDA – ME**, sediada à Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, nº 7332, Lote 05 e 06, Quadra CL 1, Civit II, Serra/ES, CEP 29.168-080, com Contrato Social Primitivo arquivado na JUCEES em 22/12/2014 sob NIRE 32201791516, inscrita no CNPJ sob o nº 21.601.894/0001-45, resolvem consolidar o Contrato Social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**Cláusula Primeira** – A sociedade gira sob o nome empresarial **MEGA PNEUS AUTOCENTER LTDA – ME**, e tem a sua sede social à Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, nº 7332, Lote 05 e 06, Quadra CL 1, Civit II, Serra/ES, CEP 29.168-080.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2018 09:50 SOB N° 20182179923.  
PROTOCOLO: 182179923 DE 05/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803743730. NIRE: 32201791516.  
MEGA PNEUS AUTOCENTER LTDA ME

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 06/09/2018  
www.simplifica.es.gov.br



## PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL MEGA PNEUS AUTOCENTER LTDA – ME

Página 3 de 6

**Cláusula Segunda** – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do Art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

### DO OBJETO E DA DURAÇÃO

**Cláusula Terceira** – A sociedade terá como objetivo social:

- 45.20-0/06 – Serviços de borracharia para veículos automotores;
- 45.30-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.30-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.
- 45.20-0/04 – Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 45.20-0/03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 45.20-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

**Cláusula Quarta** – O início das atividades da empresa deu-se em 22/12/2014 e a sociedade funcionará por tempo indeterminado.

### DO CAPITAL SOCIAL

**Cláusula Quinta** – O capital social é da importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) divididos em 70.000 (setenta mil) quotas sociais, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL (R\$)	%
CHARLES PATROCÍNIO	7.000	7.000,00	10
JOSEMARA PRATTI PISSARRA PATROCÍNIO	63.000	63.000,00	90
<b>TOTAL</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000,00</b>	<b>100</b>

**Cláusula Sexta** – Os sócios estão cientes de que, a responsabilidade de cada um é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sétima** – O contrato social poderá ser reformado num todo ou em partes de comum acordo entre os sócios e a sociedade tem como caráter eminentemente



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2018 09:50 SOB Nº 20182179923.  
PROTOCOLO: 182179923 DE 05/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803743730. NIRE: 32201791516.  
MEGA PNEUS AUTOCENTER LTDA ME

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 06/09/2018  
www.simplifica.es.gov.br

*Juffo*

*J.P.*

*J.P.*

*J.P.*

*J.P.*

*J.P.*



## PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL MEGA PNEUS AUTOCENTER LTDA – ME

Página 4 de 6

pessoal, e as quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ LABORE

**Cláusula Oitava** – A administração da sociedade caberá ao sócio **CHARLES PATROCÍNIO** que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições autorizados, ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo ainda nomear procuradores se assim lhe convier.

**Parágrafo Único** – Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Nova** – A sociedade tem como representante comercial o Sr. **ALUSMAR SACANI DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 085.169.997-93 e da CI 1.499.213 expedida pela SPTC/ES, com os poderes e atribuições de representar a sociedade, perante aos órgãos públicos, as empresas privadas, as empresas S/A, as empresas de capital misto, em licitações, em contratos de prestação de serviços e em gerenciamento.

### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**Cláusula Décima** – Ao término de cada de exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, podendo, todavia, optarem pelo aumento do capital e/ou compensar os prejuízos em exercício futuro.

§1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios quotistas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2018 09:50 SOB Nº 20182179923.  
PROTOCOLO: 182179923 DE 05/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803743730. NIRE: 32201791516.  
MEGA PNEUS AUTOCENTER LTDA ME

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 06/09/2018  
www.simplifica.es.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
MEGA PNEUS AUTOCENTER LTDA – ME**

Página 5 de 6

**Cláusula Décima Primeira** – Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**Cláusula Décima Segunda** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**Cláusula Décima Terceira** – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena em que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DOS CASOS OMISSOS**

**Cláusula Décima Quarta** – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**DO FORO**


**Cláusula Décima Quinta** – Fica eleito o foro de Serra/ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2018 09:50 SOB Nº 20182179923.  
PROTOCOLO: 182179923 DE 05/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803743730. NIRE: 32201791516.  
MEGA PNEUS AUTOCENTER LTDA ME

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 06/09/2018  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)



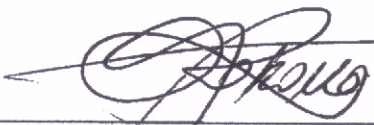
154	
Nº	Rúbrica

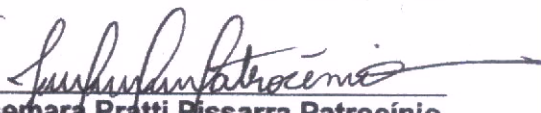
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
MEGA PNEUS AUTOCENTER LTDA – ME**

Página 6 de 6

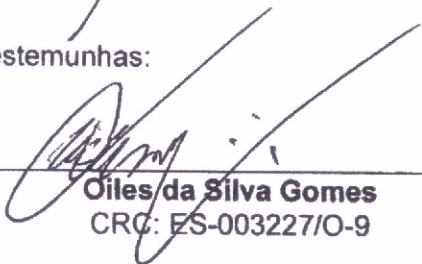
E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em via única, os sócios e as testemunhas.

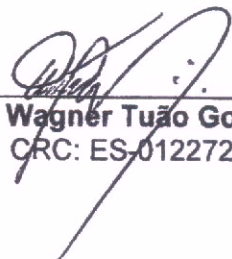
Serra/ES, 25 de Julho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Charles Patrocínio**

  
\_\_\_\_\_  
**Josemara Pratti Pissarra Patrocínio**

Testemunhas:

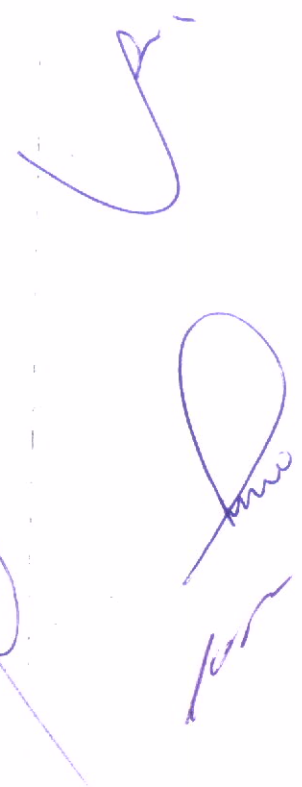
  
\_\_\_\_\_  
**Oiles da Silva Gomes**  
CRC: ES-003227/O-9

  
\_\_\_\_\_  
**Wagner Tuão Gomes**  
CRC: ES-012272/O-3



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2018 09:50 SOB Nº 20182179923.  
PROTOCOLO: 182179923 DE 05/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803743730. NIRE: 32201791516.  
MEGA PNEUS AUTOCENTER LTDA ME

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 06/09/2018  
www.simplifica.es.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**CHARLES PATROCÍNIO**

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR IUF  
 847185 SPF ES

CPF: 085.205.417-90 DATA NASCIMENTO: 28/12/1971

FUNÇÃO:  
 GRUPO PATROCÍNIO  
 ANILIA MARIA ENDLICH

00695181200 13/05/2026 17/05/1995

RESERVAÇÃO:  
 Apto para Transporte Remunerado

LOCAL: Vitória-Espírito Santo DATA EMISSÃO: 18/05/2015

Fabiano Contarato  
 Diretor Geral - Detran ES  
 58800008811  
 5833841245

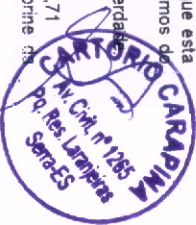
DETRAN - ES - ESPÍRITO SANTO

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 6916881011

PROIBIDO PLASTIFICAR 691888169

**AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente** Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Art. 7º-V da Lei 8935/94. Serra-ES, 02/10/2019, 17:02:14 da verdade.

Sabrina da Silva Suave - Escrevente  
 Selo Digital: 024547.ERQ1908.31108  
 Em Teste  
 Encargos: R\$ 2,96 Encargos: R\$ 0,75 Total: R\$ 3,71  
 Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br - Func: Sabrina da Silva Suave



352

Sabrina da Silva Suave  
 ESCRIVENTE

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DE CARAPINA DA COMARCA DA SERRA  
 Av. Central, nº 1.265 - Pq. Residencial Laranjeiras - Distrito de Carapina - Serra - ES - CEP: 29.165-032 - CNPJ nº 33.017.448/0001-77



**Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Carapina**  
 Cartório Antonio Maria - João Soares Fernandes - Tabelião e Oficial  
 Av. Central, 1563, Pq Res Laranjeiras, Serra-ES Tel: (27) 3281-6924

**AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente** Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Art. 7º-V da Lei 8935/94. Serra-ES, 15/03/2019, 11:12:30. Em Teste da verdade.

Rochester Vivaldi Paysan - escrevente auxiliar  
 Selo Digital: 024547.SPZ1903.00383  
 Emolumentos: R\$ 2,96 Encargos: R\$ 0,75 Total: R\$ 3,71  
 Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br - Func: EVERTON VICENTE DA SILVA



**Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Carapina**  
 Cartório Antonio Maria - João Soares Fernandes - Tabelião e Oficial  
 Av. Central, 1563, Pq Res Laranjeiras, Serra-ES. Tel: (27) 3281-6924

**AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente** Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Art. 7º-V da Lei 8935/94. Serra-ES, 15/03/2019, 15:56:28. Em Teste da verdade.

Rochester Vivaldi Paysan - escrevente auxiliar  
 Selo Digital: 024547.SPZ1903.01370  
 Emolumentos: R\$ 2,96 Encargos: R\$ 0,75 Total: R\$ 3,71  
 Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br - Func: Thais de Oliveira Tavares

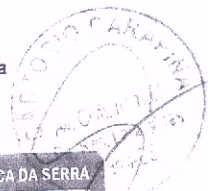


CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DE CARAPINA DA COMARCA DA SERRA  
 Av. Central, nº 1.265 - Pq. Residencial Laranjeiras - Distrito de Carapina - Serra - ES - CEP: 29.165-032 - CNPJ nº 33.017.448/0001-77



**AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente** Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Art. 7º-V da Lei 8935/94. Serra-ES, 27/06/2019, 15:22:42. Em Teste da verdade.

Gilson Ribeiro Mattos Junior - Escrevente  
 Selo Digital: 024547.ULC1908.40672  
 Emolumentos: R\$ 2,96 Encargos: R\$ 0,75 Total: R\$ 3,71  
 Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br - Func: Gilson Ribeiro



Handwritten signatures and initials in blue ink.



153  
Nº

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADANES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO  
CARTÉIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ALUSMAR SACANI DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
1499213 SPTC ES

CPF 085.169.997-93 DATA NASCIMENTO 27/07/1981

FILIAÇÃO  
OSMAR PINTO DE OLIVEIRA  
ANA CAROLINA SACANI DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. 3

Nº REGISTRO 03825/37570 VALIDADE 26/05/2024 1ª HABILITAÇÃO 19/04/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL VITORIA, ES DATA EMISSÃO 29/05/2019

Givaldo Vieira da Silva  
Diretor Geral - Detran ES  
ASSINATURA DO EMISSOR 97890041458  
ES355955601

ESPIRITO SANTO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1822823128

PROIBIDO PLASTIFICAR 1822823128

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DE CARAPINA DA COMARCA DA SERRA  
Av. Civil, nº 1.265 - Pq. Residencial Laranjeiras - Distrito de Carapina - Serra - ES - CEP: 29.165-032 - CNPJ nº 33.017.448/0001.77



AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Art. 7º-V da Lei 8935/94. Serra-ES, 06/11/2019, 17:12:07.

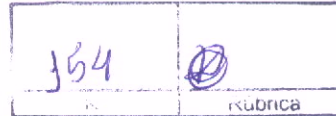
Em Teste da verdade

Everton Vicente da Silva - Escrevente  
Selo Digital: 024547.IMC1910.17189

Emolumentos: R\$ 2,96 Encargos: R\$ 0,75 Total: R\$ 3,71  
Consulte a autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) - Func: 06



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.



## ANEXO VIII

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2019**

**DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002.** ✓

O abaixo assinado na qualidade de responsável legal pela empresa MEGA PNEUS AUTOCENTER LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o N.º. 21.601.894/0001-45, com sede na AVENIDA TALMA RODRIGUES RIBEIRO - 7332 - QD CL 01 - LOTES 05 E 06 - BAIRRO CIVIT II - SERRA-ES - CEP: 29.168-080 DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

Serra - ES, 18 de Novembro de 2019.

ALUSMAR SACANI DE OLIVEIRA  
RG - 1.499.213 SSP ES  
CPF - 085.169.997-93

MEGA PNEUS AUTOCENTER LTDA  
CNPJ - 21.601.894/0001-45

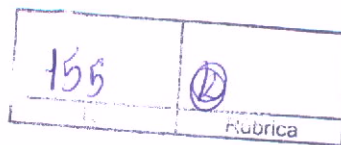
21.601.894/0001-45

MEGA PNEUS  
AUTOCENTER LTDA ME

Av. Talma Rodrigues Ribeiro, Nº 7332  
Qd CL01 - Lotes 05 e 06 - Civit II  
Serra/ES CEP 29168-080







## ANEXO VII

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2019

#### DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

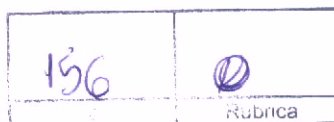
O abaixo assinado na qualidade de responsável legal pela empresa MEGA PNEUS AUTOCENTER LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o N°. 21.601.894/0001-45, com sede na AVENIDA TALMA RODRIGUES RIBEIRO - 7332 - QD CL 01 - LOTES 05 E 06 - BAIRRO CIVIT II - SERRA-ES - CEP: 29.168-080 **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

Serra - ES, 18 de Novembro de 2019.

ALUSMAR SACANI DE OLIVEIRA  
RG - 1.499.213 SSP ES  
CPF - 085.169.997-93  
MEGA PNEUS AUTOCENTER LTDA  
CNPJ - 21.601.894/0001-45

21.601.894/0001-45  
MEGA PNEUS  
AUTOCENTER LTDA ME  
Av. Talma Rodrigues Ribeiro, Nº 7332  
Qd CL01 - Lotes 05 e 06 - Civit II  
Serra/ES CEP 29168-080



**JUCEES**JUNTA COMERCIAL  
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>MEGA PNEUS AUTOCENTER LTDA ME</b>				
Natureza Jurídica <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) <b>32201791516</b>	CNPJ <b>21.601.894/0001-45</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>22/12/2014</b>	Data de Início de Atividade <b>22/12/2014</b>	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>AVENIDA TALMA RODRIGUES RIBEIRO, 7332, LOTE 05 E 06 QUADRA CL 1, CIVIT II, SERRA, ES, 29.168-080</b>				
Objeto Social <b>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ;SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ;SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR.</b>				
Capital Social: <b>R\$70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)</b> Capital Integralizado: <b>R\$70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)</b>		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006): <b>Microempresa</b>	Prazo <b>INDETERMINADO</b>	
Último Arquivamento Data: <b>06/09/18</b> Ato: <b>ALTERAÇÃO</b> Evento(s): <b>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>			Situação <b>REGISTRO ATIVO</b> Status <b>XXXXXXXXXXXX</b>	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
<b>JOSEMARA PRATTI PISSARRA PATROCINIO</b> 055.262.967-76	63.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
<b>CHARLES PATROCINIO</b> 005.205.417-90	7.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXX

HORA DA EXPEDIÇÃO: 17:50:14

CÓDIGO DE CONTROLE: 64E2D06B469E4EAD

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço [www.jucees.es.gov.br/certidaoweb](http://www.jucees.es.gov.br/certidaoweb)

Vitória - ES, 11 de NOVEMBRO de 2019

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

**Art 1º** . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



## Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 10/10/2019

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 21.601.894/0001-45

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : MEGA PNEUS AUTOCENTER LTDA

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

### Agendamentos (Simples Nacional)

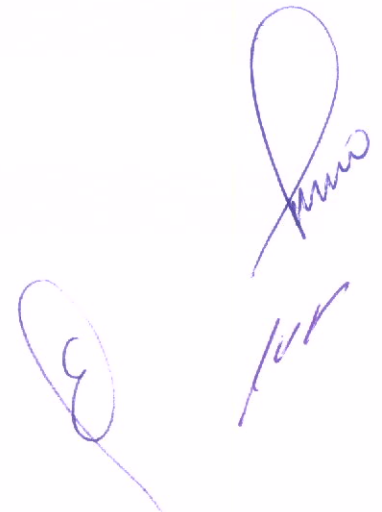
Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



158	
Nº	Rubrica



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A Sociedade MEGA PNEUS AUTOCENTER LTDA estabelecida na(o) AVENIDA TALMA RODRIGUES RIBEIRO, 7332, LOTE 05 E 06 QUADRA CL 1, CIVIT II, SERRA, ES, CEP 29.168-080, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

SERRA(ES), 3 de dezembro de 2014.

Sócio: CHARLES PATROCÍNIO

Sócio: JOSEMARÁ PRATTI PISSARRA PATROCÍNIO

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM 02/12/2014	Etiqueta de registro
 Marcela Guimarães Neves Analista de Registro Empresarial	

**Cartório Coriolano** Maria Celso Pereira Pimentel - Tabela e Oficial Av. Abdo Saad, 902, Lj 02/03 Jacaraípe, Serra - ES  
 Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Nova Almeida - Serra - Comarca da Capital - ES (27) 3252-3876 / 3252-3568

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de CHARLES PATROCÍNIO, e dou fé.  
 Em Teste da verdade,  
 Nova Almeida, Serra-ES, 04 de dezembro de 2014-14:50:03. Cód.: 00158026-07

Joseli de Oliveira Vieira-Escriturante  
 Selo: 024554.FJR1411.06588, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br  
 Qtd 1 - Emolumentos: R\$ 2,19 Taxas: R\$ 0,44 Total: R\$ 2,63

Requerimento: 81400000490020

**Cartório Coriolano** Maria Celso Pereira Pimentel - Tabela e Oficial Av. Abdo Saad, 902, Lj 02/03 Jacaraípe, Serra - ES  
 Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Nova Almeida - Serra - Comarca da Capital - ES (27) 3252-3876 / 3252-3568

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de JOSEMARÁ PRATTI PISSARRA PATROCÍNIO, e dou fé.  
 Em Teste da verdade,  
 Nova Almeida, Serra-ES, 05 de dezembro de 2014-12:49:38. Cód.: 00158102-08

Vilclaus Pimentel Brandão-Escriturante  
 Selo: 024554.FJR1411.0688, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br  
 Qtd 1 - Emolumentos: R\$ 2,19 Taxas: R\$ 0,44 Total: R\$ 2,63